

PROCESSO Nº 780000152/2018
CONTRATO Nº 006/2020
APOSTILAMENTO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
REGISTRO	
Termo nº	002/2022 002
Livro nº	01/2022 06/02/22
Luciana Tevora S. Nascimento JUR/AMASES Matr 1244553-0	

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N º 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 095.988.607-95, e a empresa **J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.646/0001-47, situada à Avenida Nossa Senhora da Glória, nº 1181, sala 602, Praia Campista, Macaé/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GUILHERME FELIPE DE ALMEIDA FILHO**, solteiro, cédula de identidade nº 20.671.231-7, domiciliado na Rua Teotônio Soares da Silva nº 111, Cidade Cajueiros-Macaé/RJ, os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato relativo à prestação de serviços de empresa especializada para locação de veículos, sendo 18 (dezoito) veículos com capacidade de 5 (cinco) lugares, tipo hatch ou sedan, incluindo manutenção preventiva e corretiva com motoristas para atender diversas unidades socioassistenciais tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 780000152/2018, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice 10,06 % IPCA, conforme previsto em Cláusula Contratual, bem como a correção do valor Contratual pactuado entre as partes, na forma prevista na manifestação de fls. 1338/1339.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo de apostilamento de reajuste o valor de R\$ 95.489,28 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.320.425,28 (um milhão, trezentos e vinte mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

2.2. O valor referente ao reajuste e a correção contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar pelas parcelas ainda restantes do Contrato a quantia mensal de R\$ 115.070,88 (cento e quinze mil e setenta reais e oitenta e oito centavos), em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fonte: 0.0.2.28

Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0145.6187

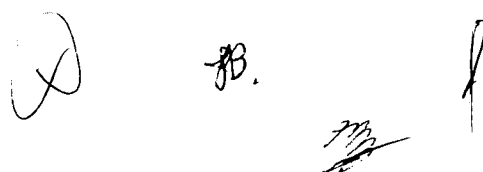
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.33.00

Empenho: 000120/2022 e 000127/2022

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem




juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

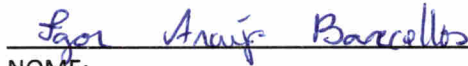
Niterói, 06 de setembro de 2022

<p>PELA CONTRATANTE</p> <p></p> <hr/> <p>ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA Secretário de Assistência Social e Economia Solidária</p>	<p>PELA CONTRATADA</p> <p>JG. Manut. Cons. e Locação EIRELI Guilherme José F. da A. Filho Sócio-Gerente CRA 20-95904</p> <p></p> <hr/> <p>GUILHERME JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA FILHO J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI</p>
--	---

TESTEMUNHAS



NOME:
CPF:



NOME:
CPF:

13.383.646/0001-47
JG MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E
LOCAÇÃO EIRELI
Av. Nossa Srª da Glória, 1181, Sala 602
Praia Campista, CEP: 27.923-215
Tel. (22) 2142-2320
Macaé - RJ